

PROJETO DE LEI Nº 010/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 315.000,00, (trezentos e quinze mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 – Fundo Municipal da Agricultura	
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura	R\$ 315.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (182)	R\$ 315.000,00
TOTAL	R\$ 315.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de março de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 010/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que trata da abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) destinado à contrapartida aos recursos advindos do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura.

O Município de Travesseiro assinou os convênios MAPA Nº 890161/2019 e MAPA 901248/2020, os quais têm como objeto a aquisição de uma Mini Carregadeira e um Trator Agrícola, respectivamente.

Para a operação destas aquisições, faz-se necessário alocar uma contrapartida no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), tendo em vista que o orçamento total previsto para a efetivação é de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), uma vez que o recurso do Ministério é de R\$ 100.000,00 para cada equipamento.

Solicitamos a compreensão dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) na aprovação do presente projeto de lei, levando em consideração que a aprovação deste, será de resultados úteis ao Setor Agropecuário do Município.

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal